



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.



Abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em caráter **TEMPORÁRIO**, no Município de Vargem Bonita/SC.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, 966- Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NADIR PONTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 004/1993 e suas alterações, Lei Municipal 50/1993 e 004/1993, bem como suas alterações posteriores, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - **GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, visando suprir demandas emergenciais das Secretarias Municipais, especialmente para substituição de servidores afastados por licenças legais, atendimento a aumento transitório de demanda de serviços públicos essenciais e inexistência de concurso público vigente com candidatos aptos à nomeação para os cargos ora ofertados.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprender.sc.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprender.sc.br, na opção correspondente ao município de Vargem Bonita/SC, **das 09h do dia 19/03/2026 até às 14h do dia 02/04/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por UM ÚNICO CARGO.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente ao prédio municipal, no horário das **9h às 10h** nas terças-feiras e quintas-feiras, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância conforme cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade constante no cronograma do Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. **Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, 2ª via de boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.**

2.4.4. É vetado ao candidato estar inscrito em mais de um cargo para realizar a prova. Havendo divergência, será considerada a inscrição mais recente realizada no sistema, não sendo obrigatório o estorno do valor da taxa de inscrição do cargo invalidado.

2.4.5. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que estiver enquadrado na condição como Hipossuficiente, ou seja, **que tenha renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo**, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprender.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14H do último dia de inscrição

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade.

2.8. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo **"Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição"**. Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação exigida, devendo toda a documentação ser recebida pela empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.9. DEPOIS DE ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHADA, NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL ANEXAR OUTROS DOCUMENTOS NO ARQUIVO JÁ ENCAMINHADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.12. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a Declaração de cadastro no “**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea**”, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.13. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

- a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.14. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.15. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.16. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.17. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.18. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.19. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo e horário das inscrições, não será mais possível a impressão da segunda via do boleto bancário e comprovante de inscrição.

2.20. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal entrar em contato com a empresa, através do preenchimento do formulário on-line conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** para o e-mail contato@aprender.com.br, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



Público da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Vargem Bonita/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Vargem Bonita que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA ESTADUAL VITÓRIO ROMAN, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALENCAR - Centro, em Vargem Bonita/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2h30min** de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato deverá retirar-se definitivamente da sala de prova após a conclusão de seu teste.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Conhecimentos Específicos **(CE)**, Língua Portuguesa **(CP)**, Conhecimentos de Matemática **(CM)**, Conhecimentos de Informática **(CI)** e Conhecimentos Gerais **(CG)**, e conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de nível **ALFABETIZADO**: Vigia | Motorista | Servente | Serviços Gerais | Operador de Máquinas Agrícola | Operador de Máquinas Pesada, será objetiva e constará de 20 (VINTE) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	6	0,60	3,60
Conhecimentos Matemática (CM)	6	0,56	3,36
Conhecimentos Informática (CI)	4	0,40	1,60
Conhecimentos Gerais (CG)	4	0,36	1,44
Total	20		10,00

7.4. A prova de conhecimento para os cargos de nível **FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR**: Agente Comunitário de Saúde | Agente de Endemias | Agente Sanitarista | Assistente Social | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Farmácia | Auxiliar de Saúde Bucal | Contador | Enfermeira | Engenheiro Civil | Farmacêutico | Fisioterapeuta | Médico | Odontólogo | Professor de Educação Física | Técnico Administrativo | Técnico de Enfermagem | Técnico em Saúde Bucal, será objetiva e constará de 30 (TRINTA) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	07	0,41	2,87
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	06	0,33	1,98
Conhecimentos Matemática (CM)	06	0,32	1,92
Conhecimentos Informática (CI)	05	0,31	1,55
Conhecimentos Gerais (CG)	06	0,28	1,68
Total	30		10,00

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.10. A falta de assinatura no cartão resposta e/ou marcação em locais/espacos não autorizados, implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.11. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



e) marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.12. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.13. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprender.sc.srv.br como primeira opção e no endereço <https://vargembonita.sc.gov.br> como segunda opção não obrigatória.

7.14. **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.15. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprender.sc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Vargem Bonita, conforme prazos previstos em Edital.

7.16. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.17. **O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.18. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Física | Médico.

8.2. **Somente serão habilitados para a avaliação de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3. **A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,25 (Um inteiro e Vinte e Cinco Centésimos) pontos.**

8.4. Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com cargo público/emprego público escolhido.

8.5. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.6. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,25 (PONTOS) (UM INTEIRO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS)	(Máximo 1 título)
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1,0 (PONTO)	(Máximo 1 título)
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	0,75 (PONTOS) (SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS)	(Máximo 1 título)



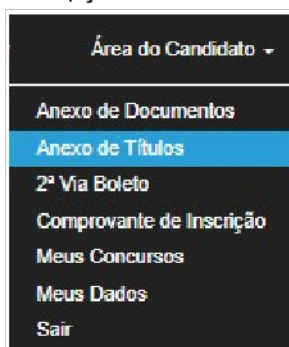
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

8.8. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (*Portable Document Format*). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

8.9. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



8.10. Somente será acatada a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

8.11. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

8.12. O anexo da documentação relativo à TITULAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à titulação ao sistema

8.13. A nota da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

8.15. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

8.16. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 8.2 do presente Edital.

IX – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1. Haverá análise de documentação relativa a capacidade técnica para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

9.2. Somente serão habilitados para a avaliação da Declaração de Capacidade Técnica, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (CINCO) na prova escrita objetiva, individualmente.

9.3. A avaliação da Declaração de Capacidade Técnica é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para o cargo descrito no item 9.1, tendo como pontuação máxima **1,0 (UM)** ponto, **podendo ser ACUMULATIVA**.

9.4. Serão válidas Declarações que comprovem a experiência profissional do Engenheiro Civil obrigatoriamente em **ÓRGÃO PÚBLICO**. Para comprovação o profissional deve solicitar ao seu empregador uma Declaração formal em papel timbrado, que especifique seu nome completo, cargo, período de trabalho e a descrição das atividades realizadas, mencionando também a experiência em utilização de softwares como AutoCAD, AutoDesk Revit, Bim (Building Information Modeling). **A Declaração de Capacidade Técnica deve conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e a assinatura digital ou física da Autoridade Competente.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



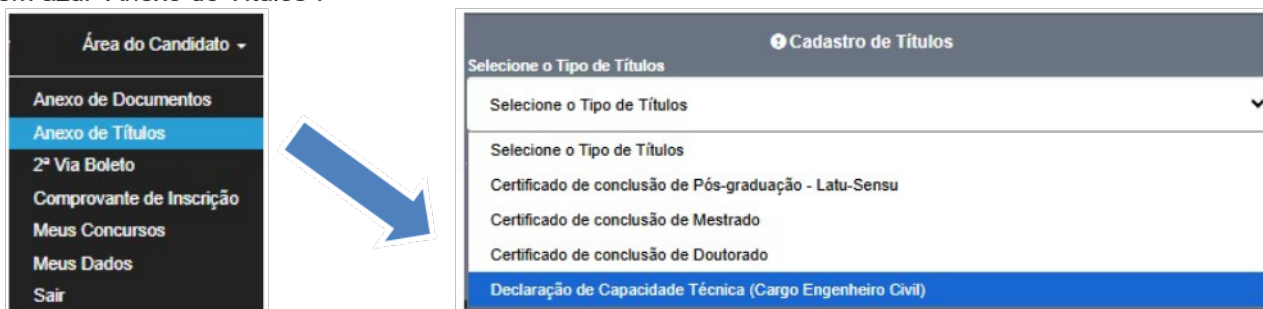
9.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

TABELA 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Declaração contendo nome completo, cargo, período de trabalho em ÓRGÃO PÚBLICO e descrição das atividades realizadas, mencionando a experiência em utilização de softwares como AutoCAD, AutoDesk Revit, Bim. Conter obrigatoriamente o CNPJ da instituição e assinatura da Autoridade competente.	0,25 (PONTOS) por declaração	(Máximo 4 Declaração)

9.6. A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica é de iniciativa do candidato e deverão ser ANEXADOS ao sistema após finalizar sua inscrição, até a data limite das inscrições.

9.7. O candidato deverá fazer o LOGIN no menu principal da página, informando seu CPF e senha. Somente será aceita a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format). Documentos enviados em outros formatos ou modo foto serão automaticamente invalidados. O tamanho máximo do arquivo aceito pelo sistema para fazer upload é até 5 Mbytes.

9.8. Na sequência acessar a Área do Candidato na opção “Anexo de Títulos”, clicar no botão “visualizar” e novamente na opção em azul “Anexo de Títulos”.



9.9. Somente será aceita a documentação DIGITALIZADA em formato .pdf (PortableDocumentFormat), frente e verso.

9.10. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, FORA DA EXTENSÃO EXIGIDA (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

9.11. O anexo da documentação relativo à DECLARAÇÃO está condicionado ao período de vigência das inscrições, ou seja, ENCERRADA AS INSCRIÇÕES, não será mais possível anexar à documentos ao sistema

9.12. A pontuação referente a Declaração da Capacidade Técnica será somada à nota da prova objetiva de conhecimento para apuração da nota final de classificação do candidato.

9.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

9.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.

9.15. Na hipótese do candidato não pontuar ou não apresentar a Declaração de Capacidade Técnica, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que sua habilitação está condicionada ao item 9.2 do presente Edital.

X – DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



10.2. Haverá prova prática para os cargos de: Motorista | Operador de Máquinas Pesadas | Operador de Máquinas Agrícolas, sendo que o candidato *que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática)* estará automaticamente eliminado.

10.3. As avaliações práticas irão ocorrer na sequência logo após o término das provas objetivas, ainda pelo período da manhã e continuando no período da tarde se necessário.

10.4. O candidato que não comparecer e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

10.5. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

10.6. A prova prática para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** terá peso de **60% (sessenta por cento)** e constará de uma prova em campo aberto, em local a ser definido pela administração municipal.

10.7. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou em fase de mudança de categoria, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, **NÃO** poderá realizar a prova.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA PRÁTICA		
CARGO	EQUIPAMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Motorista	M(1): Caminhão Caçamba M(2): Van	CNH "C" CNH "D"
Operador de Máquinas Pesadas	M(1): Retroescavadeira M(2): Escavadeira Hidráulica	CNH "C" CNH "D ou E"
Operador de Máquinas Agrícola	M(1): Trator Agrícola	CNH "C"

10.8. Será considerada **FALTA ELIMINATÓRIA**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Ausência da Habilitação mínima exigida em Edital.

10.9. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO**, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observação direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 (CINCO) PONTOS**.

11.2. A Nota final para os cargos de nível alfabetizado somente com a prova objetiva: Vigia | Servente | Serviços Gerais será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCP \times 0,38 + NaCM \times 0,34 + NaCI \times 0,25 + NaCG \times 0,31)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais.

11.3. A Nota final para os cargos com prova a prática: Motorista | Operador de Máquinas Agrícola | Operador de Máquinas Pesada será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCP \times 0,60 + NaCM \times 0,56 + NaCI \times 0,40 + NaCG \times 0,36) \times (4) + (N.P.P \times 6)$$

10

Em que: NF: Nota Final; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais. N.P.P: Nota da Prova Prática.

11.4. A Nota final para os cargos com auxílio da Titulação: Professor de Educação Física | Médico será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28) + T$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; T: Titulação.

11.5. A Nota final para o cargo com auxílio da Declaração de Capacidade Técnica: Engenheiro Civil será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28) + DCT$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; DCT: Declaração de Capacidade Técnica.

11.6. A Nota final para os cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior somente com a prova objetiva: Agente Comunitário de Saúde | Agente Sanitarista | Agente de Endemias | Agente Sanitarista | Assistente Social | Auxiliar Administrativo | Auxiliar de Farmácia | Auxiliar de Saúde Bucal | Contador | Enfermeira | Engenheiro Civil | Farmacêutico | Fisioterapeuta | Médico | Odontólogo | Técnico Administrativo | Técnico em Enfermagem | Técnico em Saúde Bucal, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0,41 + NaCP \times 0,33 + NaCM \times 0,32 + NaCI \times 0,31 + NaCG \times 0,28)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCI: Número de acertos em questões sobre Informática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

11.7. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (CE);
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (CP);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (CM);
- d) maior nota em Conhecimentos Informática (CI);
- e) maior nota em Conhecimentos Gerais (CG);
- f) maior idade.

11.8. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

11.9. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

12.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.gov.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Vargem Bonita, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

12.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

12.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



12.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

12.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

12.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

12.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 032/2026**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Vargem Bonita, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Previamente à contratação, mediante convocação, conforme Instrução Normativa 07/2008, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- 1-01 Fotos 3 x 4 (recentes);
- 2-Cópia da Carteira de Identidade;
- 3-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 4-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 5-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, e Cartão ou número do CPF (caso tenha);
- 6-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 7-Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 8-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 9-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 11-Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- 12-Dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- 13-Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- 14-Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio;
- 15-Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- 16-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
- 17-Laudo Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício.

14.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

14.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

14.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



XVI – DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

17.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

17.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Vargem Bonita sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

17.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

17.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

17.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

17.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 032/2026.

17.10. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado a empresa responsável pelo certame, devendo ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do Edital conforme reservado no cronograma do Anexo IV, através do e-mail contato@aprender.com.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na página eletrônica da empresa no link referente ao processo do município de Vargem Bonita.

17.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**



17.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

17.14. As atribuições dos cargos estão previstas no Decreto 072/2011, Lei municipal 50/1993 e 25/1999 e Lei Complementar 004/1993 e suas alterações.

17.15. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no endereço www.aprender.sc.srv.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

17.16. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprender.sc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Vargem Bonita/SC, 19 de Março de 2026.

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



**ANEXO IV
DO CRONOGRAMA**
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	19/03/2026
02.	Publicação do Edital	19/03/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 23/03/2026
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	19/03 até 02/04/2026
05.	Recebimento da Titulação (horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 02/04/2026
06.	Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição	02/04/2026
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea - (Horário limite de recebimento até 17h)	19/03 até 23/03/2026
08.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	24/03/2026
09.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	03/04/2026
10.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	03/04/2026
11.	Homologação Final das Inscrições	06/04/2026
12.	Ensalamento dos Candidatos	06/04/2026
13.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas: 08h30min	19/04/2026
14.	Realização das Provas Práticas	19/04/2026
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	20/04/2026
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	20/04/2026
17.	Divulgação do Gabarito Oficial	24/04/2026
18.	Divulgação Final Geral dos Classificados e Aprovados	24/04/2026
19.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	24/04/2026
20.	Homologação do Resultado Final do Processo	27/04/2026

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

PCI Concursos